



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 310/2024-NCI-WK

INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 052/2024-PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 001/2024 - SEMMA
ORDENADOR DA DESPESA	LURIA DE SOUSA FIGUEIREDO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Nº 020/2024-FMMA
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 112.440,00 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta reais)
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	A Ata terá a validade de 1(um)ano, podendo ser prorrogável por igual período.
EMPRESAS VENCEDORAS	AGUIAR E SCHMIDT LTDA CNPJ: 35.126.458/0001-76 VALOR R\$56.220,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2024
FISCAIS DO CONTRATO	JOÃO VITOR CASTRO BRITO (fiscal titular) DINA DE AMORIM CASTRO (fiscal suplente)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13 KG, COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.

CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município de Mojuí dos Campos - PA, por meio da servidora nomeada para exercer o cargo de Controladora, através do Decreto nº 149/2024, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas, que tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautados nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames literais do art. 37 da Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Observa de antemão que eventuais possíveis irregularidades, quando insanáveis, em procedimentos administrativos, licitatórios, orçamentários e financeiros serão encaminhados em denúncia ao Ministério Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

Também serão comunicados os Órgãos de Controle Externo sobre eventuais irregularidades, conforme observância do art. 74, CF/88, Vejamos: *Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União...

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Nesse ínterim, é de bom tom destacar a ressalva quanto a responsabilização solidária do Controlador Interno, está ocorrerá tão somente em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e através de abstenção de informar estes atos ao Tribunal de Contas do Município do Pará;

Adiante, destacamos que, entre as diversas competências que possui esta controladoria, cumpre a ela fiscalizar as operações realizadas pelo município no que diz respeito à sua legalidade, legitimidade e economicidade;

Partindo desta premissa, passamos a análise do Processo.

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2024-SEMMA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024 - FMMA**, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13 KG, COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**. A documentação está arquivada em 01 (UMA) pasta da própria Secretaria e deu entrada neste Núcleo de Controle Interno em 02/09/2024 para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II- DA MODALIDADE ADOTADA:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13 KG, COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**, com base nos artigos indicados da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14/2024.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A presente fundamentação jurídica tem por objetivo embasar o processo de registro de preços para a futura e eventual aquisição de gás GLP P-13 kg, combustível e derivados de petróleo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA). A aquisição desses insumos se justifica pela **essencialidade** que têm para a execução das atividades da SEMMA, que envolvem ações de preservação ambiental e manutenção de equipamentos.

O procedimento licitatório será realizado conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Esta nova legislação visa modernizar e simplificar o processo de contratação pública, garantindo segurança jurídica e eficiência. A referida lei determina que é obrigatória a realização de licitação para a contratação de bens e serviços, sempre respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dentre as modalidades de licitação previstas, destaca-se o pregão, que se adequa especialmente à compra de bens e serviços comuns, como o gás GLP e os combustíveis, permitindo um procedimento mais ágil e vantajoso para a Administração Pública.

Além da Lei nº 14.133/2021, a fundamentação também se apoia na A fundamentação da contratação deve considerar que a SEMMA necessita do gás GLP e dos combustíveis para suas operações diárias, que incluem fiscalização, manutenção de veículos e equipamentos, além de atividades de campo. A formalização do registro de preços permitirá maior agilidade nas aquisições, ajustando-se rapidamente às demandas emergentes e evitando a interrupção das atividades essenciais da secretaria.

É imprescindível que antes da realização da licitação seja elaborado um estudo técnico que justifique a aquisição, contemplando levantamento de preços de mercado, estimativas de quantidades necessárias e uma análise detalhada do impacto orçamentário. Este estudo assegurará que a despesa esteja prevista no orçamento da SEMMA, cumprindo, assim, a legislação fiscal vigente.

Por fim, todos os atos do processo serão amplamente divulgados, assegurando a publicidade e a transparência necessárias para garantir que todos os interessados tenham acesso às informações e a oportunidade de participar do certame. Com isso, a fundamentação jurídica para o registro de preços para a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

aquisição de gás GLP P-13 kg, combustível e derivados de petróleo não apenas atendam à legislação vigente, mas também promove a eficiência e a correta aplicação dos recursos públicos.

IV- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos:

FASE INTERNA:

- Memorando N° 0197 – DPLC de 16 de julho de 2024;
- Termo de abertura em 03 de junho de 2024, assinada pela responsável **IRIS DE SOUSA LUZ SILVA**;
- Documento de formalização de demanda (DFD);
- Memorando N°034/2024-SEMMA em 17 de junho de 2024 encaminhando processo licitatório;
- Documento de formalização de demanda (DFD) assinado pela responsável **IRIS DE SOUSA LUZ SILVA**, em 04 de junho de 2024;
- Estudo técnico preliminar assinado por **JOÃO VITOR CASTRO BRITO** em 17 de junho de 2024;
- Cópia de levantamento na Agência Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis – ANP;
- Portaria N°005, de 11 de junho de 2024 que dispõe sobre a Designação de servidor para elaboração do ETP;
- Pesquisa de preços, mapa de preços assinado pela responsável **LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO** em 21 de junho de 2024;
- Termo de referência assinado pela responsável **ANA CAROLINA BARBOSA MACEDO** em 21 de junho de 2024;
- Justificativa da secretaria em 24 de junho de 2024;
- Autorização do ordenador assinada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente **LÚRIA DE SOUSA FIGUEIREDO** em 24 de junho de 2024;
- Lastro orçamentário VALOR GERAL: R\$ 131.218,66 (cento e trinta e um mil duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)
- Termo de reserva orçamentária;
- Decreto N°69 de 16 de abril de 2024 que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Meio Ambiente **LÚRIA DE SOUSA FIGUEIREDO**;
- Portaria N°006 de 25 de junho de 2024 que dispõe sobre a designação dos fiscais de contrato;
- Termo de ciência e concordância assinados;
- Extrato de publicação em 26 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ano XV N°3527 págs.96;
- Decreto N°151 de 25 de outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação da senhora **IRIS DE SOUSA LUZ SILVA** para ocupar comissionado de Chefe de Departamento Financeiro III;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

- Termo de autuação em 25 de junho de 2024;
- Decretos do departamento de planejamento de licitações e contratos;
- Minuta do edital, anexos do edital (Termo de referência, Estudo Técnico Preliminar, Anexo III, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII, Anexo VIII, Anexo);
- Memorando N°0174 - DPLC de 28 de junho de 2024 encaminhando processo para parecer jurídico;
- Parecer jurídico N°144/2024/PJM assinado pelo Procurador Geral do Município **GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JÚNIOR** em 02 de julho de 2024;
- Justificativa da Secretária Municipal de Meio Ambiente **LURIA DE SOUSA FIGUEIREDO** em 04 de julho de 2024;
- Edital assinado pela responsável **CARLIANE MIRANDA DE CASTRO** e a Secretária Municipal de Meio Ambiente **LURIA DE SOUSA FIGUEIREDO** em 04 de julho de 2024;
- Anexos do edital (Termo de referência, Estudo Técnico Preliminar, Anexo III, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII, Anexo VIII, Anexo);
- Decreto N°99 de 20 de junho de 2024 que dispõe sobre a nomeação da servidora **RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA**;

- **FASE EXTERNA:**

- Publicações de abertura em 17 de julho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ano XV N°3542 págs. 28; Diário Oficial da União - seção 3 N°136 em 17 de julho de 2024 págs.254; Diário Oficial N°35.897 em 17 de julho de 2024, Publicação no Portal da Transparência da Prefeitura de Mojuí dos Campos; Mural TCM documentos da fase do processo devidamente anexados; Publicação no portal da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos;

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **VENCEDORES E ATA FINAL**

AGUIAR E SCHMIDT LTDA (HABILITADA) CNPJ 35.126.458/0001-76

- Memorando N°064/2024 - SETOR DE LICITAÇÃO em 08 de agosto de 2024; E-mail informando o resultado do processo N°052/2024-PPMC;
- Autorização assinada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente **LURIA DE SOUSA FIGUEIREDO** em 12 de agosto de 2024;

- **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- Extratos de publicação em 21 de agosto de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ano XV N°3567 págs.65; Diário Oficial da União - seção 3 N°161 em 21 de agosto de 2024 págs.207;

V-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

Ata de Registros de Preços N°020/2024-FMMA e tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13 KG, COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA devidamente assinado pelas partes em 16 de agosto de 2024;

• **EXTRATO DA ATA**

- Extrato de publicação em 21 de agosto de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ano XV N°3567 págs.65; Diário Oficial da União - seção 3 N°161 em 21 de agosto de 2024 págs.207;

• **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO E CONTRATAÇÃO DA ARP**

- Memorando N°043/2024-SEMMA assinado pela responsável **IRIS DE SOUSA LUZ SILVA;**
- Planilha especificando a quantidade a ser contratada assinada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente **LÚRIA DE SOUSA FIGUEIREDO** em 26 de agosto de 2024;
- Memorando N°044/2024-SEMMA/FINANCEIRO solicitando lastro orçamentário em 27 de agosto de 2024;
- Termo de reserva orçamentária em 27 de agosto de 2024;
- Lastro orçamentário VALOR GERAL: R\$ 124.902,39 (cento e vinte e quatro mil novecentos e dois reais e trinta e nove centavos);

CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato N°003/2024-FMMA assinado pela empresa **AGUIAR E SCHMIDT LTDA** e a Secretária Municipal de Meio Ambiente **LÚRIA DE SOUSA FIGUEIREDO** em 28 de agosto de 2024;
- Extrato de publicação em 31 de julho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ano XV N°3552 págs.69; Diário Oficial da União - seção 3 N°146 em 31 de julho de 2024 págs.298;

VI-CONCLUSÃO:

Com base na análise criteriosa realizada pelo controle interno, concluímos que o Pregão Eletrônico (SRP) n° 001/2024 - SEMMA e a Ata de Registro de Preços n° 0020/2024-FMMA, estão em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública. Após uma avaliação detalhada, constatou-se o revestimento das formalidades legais, podendo gerar despesas para a Municipalidade, depois de atendidas as recomendações abaixo:

Recomendamos :



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

- Conforme o Decreto N°45/2024 de 07 de março de 2024, que dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, neste ínterim o Estudo Técnico Preliminar deveria estar assinado pelo então responsável **Sandro da Cunha Teixeira**, no entanto o ETP está assinado pelo servidor **JOÃO VITOR CASTRO BRITO**, RECOMENDAMOS que seja anexado na pasta o Decreto atualizado pois o mesmo ainda se encontra vigente.
- A fundamentação do Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar são as mesmas, orientamos que a equipe técnica esteja mais atenta na elaboração dos documentos de modo que seja evitado repetições;
- O termo de adequação orçamentária está sem assinatura;
- Portaria N°006 de 25 de junho de 2024 que dispõe sobre a designação de fiscais o servidor JOÃO BATISTA CASTRO BRITO é então o **fiscal titular**, o mesmo servidor assinou o Estudo Técnico Preliminar nesse sentido orientamos que seja feito o apostilamento para mudança do fiscal pois fere o princípio de segregação de funções; Conforme Art. 7º da lei 14.133/2021

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

- Ressaltamos a importância da manutenção da integridade e da legalidade em todas as etapas do processo, bem como o acompanhamento contínuo por parte do controle interno, visando garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.
- Que os fiscais do contrato apresentem aos autos certificado de capacitação em curso de fiscalização e que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidores efetivos;
- Que a realização de despesas, somente com recurso disponível em conta bancária;
- Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21;
- Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas e chefe do NAF, nota fiscal com atesto (data, carimbo, assinatura legível) e o comprovante de transparência bancária em nome da contratada e que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a previa apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

É o parecer

Mojuí dos Campos (PA), 11 de setembro de 2024.

WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA
Controle Interno do Município
Decreto nº 149/2024